



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 18/2013

Segundo Aditivo ao Contrato nº 08/2011, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa Ponto do Turismo Agência de Viagens Ltda. (Pedido 2013/177).

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, **Juares Carlos Hoy**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Santos Ferreira, 3125, Canoas/RS, CPF 237.462.970-87, RG 700465970-87, doravante denominada **Contratante**, de um lado e, de outro, a empresa **Ponto do Turismo Agência de Viagens Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 92.944.651/0001-58, com endereço na Rua XV de Janeiro, 481, sala 234, Canoas/RS, representada por **Maria Elena da Rosa Fagundes**, brasileira, empresária, divorciada, CPF 137.990.020/49, com endereço na Rua Barão Mauá, 303, casa 14/B, Canoas/RS, doravante denominada **Contratada**, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual, passando ser de 12.09.2013 até 11.09.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da dotação orçamentária: 01.031.0001.2005 – Manutenção das Atividades Legislativas; 3.3.9.0.33.01.00.00.00 – Passagens para o país 3.3.9.0.33.01.00.00.00 – Passagens para o exterior 3.3.9.0.33.02.00.00.00. Valor estimativo: R\$ 24.000,00/ano. Nota de empenho nº 2013/1035 e 2013/1036.

Alexandro Santiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Matrícula 4132



Câmara Municipal de Canoas

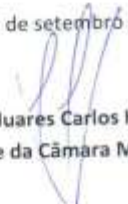
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 12 de setembro de 2013.


Vereador Juarez Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Maria Elena da Rosa Fagundes
Ponto do Turismo Agência de Viagens Ltda.


Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132